

NOTA DE ALERTA E REPÚDIO SOBRE MANOBRA, NO SENADO, PARA SABOTAR IMPOSTO SELETIVO SOBRE REFRIGERANTES

A ACT Promoção da Saúde vem a público denunciar uma manobra da indústria de refrigerantes no Senado Federal, que busca sabotar o imposto seletivo sobre bebidas açucaradas, cujo objetivo constitucional é reduzir o consumo de produtos nocivos, prevenir doenças e salvar vidas.

Na última quarta-feira (17/9), na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o senador Eduardo Braga (MDB-AM), relator de um dos projetos de lei que regulamenta a reforma tributária (PLP 108/2024), inseriu no texto uma trava que determina que o imposto seletivo sobre bebidas açucaradas seja de no máximo 2%.

A chamada “emenda jabuti” foi proposta pelo senador Izalci Lucas (PL-DF) em um projeto de lei que trata do comitê gestor do novo sistema tributário e não guarda nenhuma relação com o debate do imposto seletivo. Trata-se claramente de uma manobra para descaracterizar o imposto seletivo sobre bebidas açucaradas, produtos associados a doenças e mortes.

A inclusão da emenda no relatório final da CCJ demonstra-se uma nova iniciativa do senador Eduardo Braga para beneficiar a indústria, especialmente a de refrigerantes, que já goza de bilionários incentivos fiscais na Zona Franca de Manaus. O debate sobre o imposto seletivo já havia sido exaustivamente realizado no ano passado, durante a tramitação do PLP 68/24, que definiu quais produtos estariam sujeitos a esse imposto. À época, o relator já havia manobrado para retirar as bebidas açucaradas do imposto seletivo no Senado, mas a Câmara dos Deputados retomou o texto original, garantindo as bebidas açucaradas no rol de produtos sujeitos ao imposto seletivo.

Atualmente, está a cargo do Ministério da Fazenda propor um projeto de lei específico sobre o imposto seletivo, com a previsão de alíquota para cada um dos produtos sobretaxados. É importante ressaltar que os demais produtos prejudiciais à saúde que estão no imposto seletivo (como tabaco, bebidas alcoólicas e *bets*) não tiveram um teto de alíquota estabelecido. Observa-se, assim, a clara intenção de beneficiar um setor econômico em um imposto que tem por função principal promover a saúde.

Um imposto seletivo de 2% sobre bebidas açucaradas seria irrisório e representaria a total sabotagem da política pública, que tem o objetivo de prevenir doenças e salvar vidas. A Organização Mundial de Saúde recomenda que a taxação de bebidas ultraprocessadas aumente o preço final do produto em, no mínimo, 20%. A trava de 2% restringe a capacidade do Estado de ajustar a tributação de acordo com evidências científicas, recomendações de organismos internacionais e a evolução do quadro epidemiológico e fiscal do país. Experiências

internacionais comprovam que alíquotas mais elevadas sobre bebidas açucaradas são eficazes para desestimular o consumo, promover escolhas alimentares mais saudáveis e, simultaneamente, gerar receitas adicionais para o financiamento de políticas de saúde pública.

Refrigerantes são produtos nocivos à saúde, associados a doenças como diabetes tipo 2, obesidade, hipertensão, doenças renais crônicas e diversos tipos de câncer, e que impactam a saúde de milhões de famílias brasileiras. Além disso, custam caro aos cofres públicos. Os benefícios fiscais concedidos às indústrias de refrigerantes alcançam patamar anual de R\$ 3,1 bilhões de reais, segundo a Receita Federal, e o custo das doenças crônicas atribuíveis aos refrigerantes ao Sistema Único de Saúde é da ordem de R\$ 3 bilhões por ano.

Em agosto, mais de 130 especialistas e entidades lançaram o [“Manifesto em defesa da saúde na reforma tributária”](#) que pede que governo e Congresso definam alíquotas altas do imposto seletivo sobre álcool, tabaco, refrigerantes e *bets*, e alerta para as tentativas da indústria de produtos nocivos de buscar benefícios tributários. Apoiam e assinam o manifesto os ex-ministros José Gomes Temporão, José Graziano da Silva, Arthur Chioro, especialistas como Drauzio Varella, Daniel Becker, Margareth Dalcomo, Bela Gil, e entidades como Sociedades Brasileiras de Pediatria, de Diabetes e de Endocrinologia, a ACT Promoção da Saúde, Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), Instituto de Defesa de Consumidores (Idec), Instituto Alana, Greenpeace Brasil, entre outros

Agora, o PLP 108/2024 segue para votação no plenário do Senado Federal, que pode acontecer na próxima semana. Na sequência, o texto deve retornar à Câmara dos Deputados para deliberação final. Vimos a público, assim, para denunciar essa ardilosa manobra da indústria de ultraprocessados para pagar impostos numa alíquota irrisória e sabotar um imposto criado para salvar vidas. Nesse sentido, instamos os parlamentares no Senado e na Câmara dos Deputados para que rejeitem a emenda aprovada na CCJ e votem em defesa da saúde pública.

São Paulo, 19 de setembro de 2025